



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Ementa: SAP 75315/2023 – Aquisição de porta de vidro através de contratação direta.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o número SAP 75315/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de 01 (uma) porta de vidro temperado, 10 mm, de correr, com 04 (quatro) folhas, destinado à Divisão de Operações com Cães do DPP.

Conforme Ofício nº 052/2023/DOC/SEOP/DPP, tal aquisição se faz necessária visto que a Divisão passa por uma reestruturação de sua fachada, e a nova porta de vidro facilitará a visibilidade e identificação da Unidade.

Após análise das cotações anexadas ao processo, constatou-se que a empresa VIDRAÇARIA SANTA TEREZINHA apresentou o menor orçamento do item, avaliado em R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Informamos ainda que o processo se encontra devidamente instruído em consonância com a Instrução Normativa nº 16-2022 da Secretaria de Estado da Administração – SEA.

Considerando o exposto e, conforme competência designada a este Diretor, por meio da Portaria nº 157/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.952, de 01.02.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a aquisição de 01 (uma) porta de vidro temperado, 10 mm, de correr, com 04 (quatro) folhas, através de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cleiton Pigatto
Diretor de Administração e Finanças
(Assinado Digitalmente)

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0L5J4U1A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON PIGATTO (CPF: 037.XXX.589-XX) em 31/07/2023 às 13:02:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2023 - 16:20:03 e válido até 20/01/2123 - 16:20:03.

(Assinatura do sistema)



EDENILSON SCHELBAUER (CPF: 003.XXX.499-XX) em 31/07/2023 às 18:51:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDc1MzE1Xzc1NzYzXzlwMjNfMEw1SjRVMUE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00075315/2023** e o código **0L5J4U1A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE SAP
00075315/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento De Polícia Penal - Divisão de Operações com Cães

1. OBJETO

PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 10MM, DE CORRER COM 4 FOLHAS

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
01	028037020	- Porta de vidro temperado, 10mm, de correr com 4 folhas	3400mmx2565mm		01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nota:

A Justificativa da contratação deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) Da Situação Atual:

Porta de vidro com estrutura de alumínio que dará acesso ao setor administrativo e operacional da Divisão

b) Da Necessidade do Material Serviço:

Urgência pois é material de importância para segurança da unidade;

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

Conforme medidas disponibilizadas em projeto.

d) Do Benefício:

Material para recuperação do bem público e para a segurança da unidade;

e) Das Unidades Atendidas:

Divisão de Operações com Cães.

a) Do Levantamento de Mercado:

Foram realizados os 4 orçamentos para pesquisa de preços e foi escolhido o melhor orçamento de forma a escolher o menor preço, já que o material é simples e comum. Ainda, o fornecedor escolhido teve interesse em fornecer para o Estado, de forma a receber o pagamento por empenho.

b) Estimativa do Valor da Contratação; R\$ 3.450,00 (melhor valor)



c) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação:

Não parcelamento pois é emergencial o material

d) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: Conclui-se que o material é necessário para conserto de bem público, não sendo possível sua aquisição ser efetuada pelo cartão CPESC, além de que se não for efetuado a insegurança irá prevalecer.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será necessário, pois é apenas aquisição de materiais.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Não pois a quantidade de material necessária é única.



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(☒) Não

(☐) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(☒) Não

(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES

filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 dias úteis, dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

ESTRADA DEDO GROSSO, BAIRRO VILA NOVA, JOINVILLE, S/Nº. CASE REGIONAL DE JOINVILLE.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

(X) Não possui

Especificar condições:



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado

visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:



https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-aassinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Termo de Contrato;

(**X**) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico



Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: _____
Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____
Prazo de liquidação do documento fiscal: _____
Prazo de pagamento: _____

9.2 Requisitos de Medição

Descrever como será a execução contratual

9.3 Condições de Pagamento

- As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND
 - Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Anderson Manoel dos Santos E-mail: doc@pp.sc.gov.br Telefone institucional: (48) 3665-7310

Equipe de Planejamento
Nome: Anderson Manoel dos Santos Matrícula: 658.708-9-01 Função: Diretor da Divisão de Operações com Cães (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M2R27X5L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MANOEL DOS SANTOS (CPF: 007.XXX.409-XX) em 10/08/2023 às 16:15:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:17 e válido até 13/07/2118 - 13:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDc1MzE1Xzc1NzYzXzlwMjNFTTJSMjdYNUw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00075315/2023** e o código **M2R27X5L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SAP 00075315/2023 Vol.: 1

Origem

Órgão: SAP - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Setor: SAP/DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável: FRANCISCO PASSOS DUARTE
Data encam.: 10/08/2023 às 16:46

Destino

Órgão: SAP - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Setor: SAP/GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Encaminhamos os autos a essa Gerência com os devidos ajustes elencados pela Comissão Especial Permanente de Licitação.

Adiante, em atenção ao Despacho nº 269/23 (pág. 0040), informamos que a contratação ocorrerá sem cotação eletrônica.

Atenciosamente,
DIAF